



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 /2003 DE 021 DE AGOSTO DE 2003.

CÂMARA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
APROVADO POR unanimidade
EM 21 / 08 / 2003
Raimundo Dias Filho
1º SECRETÁRIO

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a rejeição das contas do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor SÉRGIO NÓRIO NAKAMURA.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e a Mesa Diretora Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor Sérgio Nório Nakamura, considerando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovado pelo Acórdão Nº 10.118, de 11 de dezembro de 2001.


Art. 2º - Fica esta Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 21 de agosto de 2003.


Denizete Alves da Silva
Presidente


Raimundo Dias Filho
1º Secretário


José Lima Wanderley
2º Secretário